



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, com sede na Av. Professor Zeferino, nº 991, bairro centro, cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro(a), maior, portador do CPF nº 567.769.420-72 e Carteira de Identidade nº 3057333373, residente e domiciliado(a) na Av. Professor Zeferino, nº 1.642, Município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.

CONTRATADA: FERRARES ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.525/0001-57, com sede na Rua Olímpio Schenatto, nº 490, bairro centro, cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela sua sócia administradora, Sra. Elaine Cristina Ferrares, brasileira, maior, portador do CPF nº 581.555.890-72 e Carteira de Identidade nº 1052580436, residente e domiciliada na Rua Olímpio Schenatto, nº 490, bairro centro, cidade de São João da Urtiga/RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Dispensa de Licitação nº 014/2025, na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução da carga horária prevista no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes em 08/08/2025, sem alteração da natureza jurídica da contratação originalmente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de 01/06/2026, a carga horária da CONTRATADA passará de 16 (dezesseis) horas semanais para 08 (oito) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da redução da carga horária, a remuneração contratual será ajustada proporcionalmente, passando o valor anteriormente pactuado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a ser pago na mesma forma e condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João da Urtiga/RS, 29 de maio de 2026.

FERRARES ASSESSORIA LTDA
Elaine Cristina Ferrares
CONTRATADA

CEZAR OLÍMPIO
ZANDONA:56776942
072
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA –RS
CONTRATANTE
Cezar Olímpio Zandoná

Assinado de forma digital por
CEZAR OLÍMPIO
ZANDONA:56776942072
Dados: 2026.06.01 08:05:20 -03'00'

TESTEMUNHAS:
